



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0042/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS II, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

1. **ÓRGÃO INTERESSADO:**

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

2. **ÁREA INTERESSADA:**

Presidência

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática

Superintendência do Instituto Memória do Poder Legislativo

3. **RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Nome: Claudia Okimoto Araújo Cargo: Assessoria Matrícula: 41742

4. **MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO:**

- 4.1. Modalidade: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 4.2. Ata de Registro de Preço: **12/2018-SEGES/MT**
- 4.3. Pregão Eletrônico: **56/2017 – Processo n.º 518:508/2017-SEGES/MT**

5. **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

- 5.1. Foi elaborado pela Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática – SAPI, com atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, e será submetido à aprovação da Mesa Diretora, e passa a integrar o processo administrativo formalizado o **Termo de Referência n.º 0042/2018** protocolado no **SGD n.º 201829421**, o qual servirá de base para a instauração do procedimento licitatório, está fundamentado com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, demais legislações pertinentes de acordo com as condições e especificações estabelecidas.
- 5.2. Desse modo, contém os elementos básicos essenciais fixados na legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participar do certame Licitatório na elaboração de suas propostas.
- 5.2.1. Tal procedimento é uma imposição da Lei n.º 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente.

(...)



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0042/2018

Parágrafo Único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

- 5.3. A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços, considerando a não existência dos itens descritos no Termo de Referência n.º 0030/2017-SAPI, de 20/junho/2017 – Pregão Presencial n.º 020/2017, faz necessário aderir a Ata de Registro de Preço n.º 12/2018 – Pregão Eletrônico n.º 56/2017 – Processo n.º 518.508/2017, da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO – MATO GROSSO**, onde, atenderá a demanda do Poder Legislativo Estadual.
- 5.4. A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso tem urgência na aquisição dos referidos bens.
- 5.5. Estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012, que regulamenta o sistema de registro de preços, que dispõe:

Art. 24. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão:

I - comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com indicação da ARP, objeto de seu interesse e da quantidade a ser contratada, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.

III - efetivar a instrução do processo, após a autorização do órgão gerenciador, encaminhando-o a AL/MT para adjudicação; devendo a aquisição ou contratação ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a emissão do termo de adesão, observado o prazo de vigência da ata.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0042/2018

da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

- 5.6. Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

6. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

- 6.1. O presente Termo de Referência, tem como finalidade a Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos II, em atendimento à demanda do Poder Legislativo Estadual, para atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo da **Ata de Registro de Preços n.º 12/2018 – Pregão Eletrônico n.º 056/2017 – Processo n.º 518.508/2017, da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO – MATO GROSSO.**

7. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

- 7.1. Fornecimento de materiais gráficos:

LOTE 01						
Item	Descrição	Código TCE-MT	Unid.	Qtde.	Unitário R\$	Total R\$
01	CONFEÇÃO DE PASTA COM BOLSA, EM PAPEL COUCHÉ 300 GR, LAMINAÇÃO BOPP FOSCA, 01 FACE TAMANHO ABERTO 45 X 31CM, 4X0 CORES. TIRAGEM DE 500 ATÉ 1.000 UNIDADES. Código serpel 444039008	260291-1	UND.	20.000	1,44	28.800,00



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0042/2018

VALOR TOTAL EM REAL (R\$)	28.800,00
(vinte e oito mil e oitocentos reais)	

LOTE 08						
Item	Descrição	Código TCE-MT	Unid.	Qtde.	Unitário R\$	Total R\$
01	CONFEÇÃO DE PASTA COM ORELHA EM PAPEL COUCHÉ 300 GR, PLASTIFICAÇÃO BOPP FOSCO 01 FACE, TAMANHO ABERTO 45 X 31CM, 4X0 CORES. TIRAGEM DE 500 ATÉ 1.000 UNIDADES. Código Serpel 444039009	383017-9	UND.	20.000	1,26	25.200,00
VALOR TOTAL EM REAL (R\$)						25.200,00
(vinte e cinco mil e duzentos reais)						

LOTE 17						
Item	Descrição	Código TCE-MT	Unid.	Qtde.	Unitário R\$	Total R\$
01	CONFEÇÃO DE CRACHÁ COM ACABAMENTO PERFURADO (2 FUROS), COM CORDÃO DE NYLON - TAMANHO 10X15CM, PAPEL TRIPLEX 250GR, 4X0 CORES. TIRAGEM ACIMA DE 200 UNIDADES. 444039010	372566-9	UND.	20.000	2,04	40.800,00
VALOR TOTAL EM REAL (R\$)						40.800,00
(quarenta mil e oitocentos reais)						

LOTE 24						
Item	Descrição	Código TCE-MT	Unid.	Qtde.	Unitário R\$	Total R\$
01	CONFEÇÃO DE ENVELOPE SACO, TAMANHO FECHADO 26X36CM COM FACA ESPECIAL, SULFITE 150GR 4X0 CORES.	0001126	UND.	50.000	1,19	59.500,00



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0042/2018

TIRAGEM DE 500 ATÉ 1.000 UNIDADES. Código 444039011					
VALOR TOTAL EM REAL (R\$)					59.500,00
(cinquenta e nove mil e quinhentos reais)					

LOTE 42						
Item	Descrição	Código TCE-MT	Unid.	Qtde.	Unitário R\$	Total R\$
01	CONFEÇÃO DE PASTA DE PROCESSO, TAMANHO ABERTO 33X47CM, 4X0 CORES, 1 DOBRA, PAPEL SULFITE 240G, FURADA. TIRAGEM DE 500 ATÉ 1.000 UNIDADES. Código Serpel 444039012	237814-0	UND.	50.000	1,14	57.000,00
VALOR TOTAL EM REAL (R\$)						57.000,00
(cinquenta e sete mil reais)						

LOTE 58						
Item	Descrição	Código TCE-MT	Unid.	Qtde.	Unitário R\$	Total R\$
01	CONFEÇÃO DE INFORMATIVO TAMANHO FECHADO 21X30 CM, 4X4 CORES, EM COUCHÉ LISO 170 G, 01 DOBRA. TIRAGEM DE 500 ATÉ 1.000 UNIDADES. Código Serpel 444039013	353240-2	UND.	70.000	0,96	67.200,00
VALOR TOTAL EM REAL (R\$)						67.200,00
(sessenta e sete mil e duzentos reais)						

LOTE 65						
Item	Descrição	Código TCE-MT	Unid.	Qtde.	Unitário R\$	Total R\$
01	CONFEÇÃO DE INFORMATIVO TAMANHO FECHADO 21X30 CM, 4X4 CORES, EM COUCHÉ LISO 170	399251-9	UND.	40.000	1,15	46.000,00



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0042/2018

G,01 DOBRA,08 PÁGINAS GRAMPEADA. TIRAGEM DE 1.001 ATÉ 5.000 UNIDADES. Código Serpel 444039014					
VALOR TOTAL EM REAL (R\$)					46.000,00
(quarenta e seis mil reais)					

- 7.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da **PADRONIZAÇÃO** seguida pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo de Materiais e Serviços do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<https://pug.tce.mt.gov.br/itens-padronizados>).

8. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 8.1. A forma de fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser a de **ENTREGA PARCELADA**, sob demanda, com a emissão da Nota de Empenho e a Nota de Autorização de Despesa – NAD ou Requisição, expedida pela Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática.

9. LOCAL, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 9.1. O prazo de entrega do material será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de entrega do empenho e a Nota de Autorização de Despesa – NAD ou Requisição, expedida pela Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática.

Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central – Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática – Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, CEP 78049-901 – Cuiabá, Mato Grosso, Brasil.

Horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min, em dia útil.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 10.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido e avaliado com o escopo de verificar sua conformidade quanto à quantidade, qualidade e especificações descritas e nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da seguinte forma:

• **PROVISÓRIO**, rigorosamente conforme descrito na especificação, deste Termo, conforme o quantitativo da Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

a) O Almoxarifado Central da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, limitar-se-á a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0042/2018

constar na mesma a data de recebimento dos equipamentos e, se for o caso, as irregularidades observadas;

a.1) A simples assinatura do servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

• **DEFINITIVO**, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, um servidor designado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, como Gestor e/ou Fiscal do Contrato, procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência, Edital e com o constante na respectiva proposta de preço da licitante vencedora;

b) Caso satisfatório as verificações deste inciso, o servidor atestará a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal e a encaminhará a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, para fins de pagamento;

c) Caso insatisfatório as verificações, o material deverá ser substituído, no prazo de até 10 (dez) dias contados da comunicação formal desta Administração;

d) Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades;

e) Os custos de substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

10.2. Demais condições de fornecimento (omissas na ata de registro de preços e neste termo de referência) deverão estar de acordo com o que prevê o código do consumidor.

10.3. A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos ou serviços considerados inadequados ou em desconformidade com a especificação registrada neste Termo de Referência.

10.4. O prazo de entrega do produto poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, §1º e seus incisos, da Lei n.º 8.666/1993.

10.4.1. Em caso de divergência entre as quantidades, dimensões e qualidades, a **FISCALIZAÇÃO**, sob consulta prévia, definirá o procedimento correto;

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** correspondente aos serviços e/ou produtos efetivamente entregues, conforme assinatura do contrato.



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0042/2018

- 11.1.1. A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, descrição do produto (com detalhes), o número e o nome do Banco, Agência e número da conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária e apresentação de:
- a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, consistindo em certidões ou documento equivalente, emitidos pelos órgãos competentes e dentro dos prazos de validade expresso nas próprias certidões ou documentos;
 - b) Prova de regularidade fiscal para com a Procuradoria da Fazenda Nacional e para com a Procuradoria Geral do Estado, nos casos em que não sejam emitidas em conjunto às regularidades fiscais;
 - c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 27 da Lei 8.036/90), em plena validade, relativa à Contratada;
 - d) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (art. 195, § 3º da Constituição Federal), em plena validade, relativa à Contratada;
- 11.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – com o seguinte endereço: Edifício Gov. Dante Martins De Oliveira, Avenida André Antônio Maggi, S/N - CPA - Cuiabá/MT, CNPJ nº 03.929.049/0001-11, e deverão ser entregues no local indicado pela **CONTRATANTE**.
- 11.3. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e validade, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
- 11.3.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 11.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 11.5. A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operação de **FACTORING**;
- 11.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0042/2018

- 11.7. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental;
- 11.8. O pagamento será em até 15 (quinze) dias da entrada da Nota Fiscal/Fatura na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, de acordo com a Nota de Empenho e a Nota de Autorização de Despesa - NAD, após o atesto pela fiscalização do recebimento pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.1. São obrigações da contratada, além de outras previstas neste Termo de Referência ou decorrentes da natureza do ajuste:
- a) Cumprir fielmente as obrigações contratuais, de acordo com as especificações (cor, formato e tamanho) solicitadas.
 - b) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto contratado, bem como, as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência.
 - c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância da **AL/MT**.
 - d) Não subcontratar o objeto do presente Termo de Referência, sem o consentimento prévio da **AL/MT**, o qual, caso haja, será dado por escrito.
 - e) Credenciar junto à **AL/MT** funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos serviços objeto deste termo;
 - f) Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação formal, os objetos que durante o prazo de garantia, venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, a **AL/MT**.
 - g) Responder, perante a **AL/MT** e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste Instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Termo de Referência;
 - h) Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus prepostos, podendo a **AL/MT** solicitar a substituição de qualquer indivíduo, cuja permanência seja, a critério da **AL/MT**, considerada inadequada na área de trabalho;



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0042/2018

- i) Zelar para que seus prepostos envolvidos na entrega dos materiais contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;
- j) Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna e aquelas determinadas pelo Ministério do Trabalho;
- k) Entregar os objetos em perfeito estado de uso e funcionamento, sendo os mesmos novos e de primeiro uso, e nos prazos estabelecidos;
- l) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste termo;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, Edital e seus anexos:

a) Exercer a fiscalização sobre o recebimento dos materiais por meio de servidores especialmente designados para esse fim, procedendo ao atesto na respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

b) Comunicar à contratada qualquer irregularidade identificada no fornecimento do material, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência, Edital do Pregão Eletrônico e em seus anexos.

d) Atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas à efetiva entrega dos materiais, por servidor competente, conforme Nota de Empenho;

e) Notificar, por escrito, a empresa contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, Edital e seus anexos.



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0042/2018

- 13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. ANTICORRUPÇÃO:

- 14.1. Para a execução do objeto deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

15. CONDIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE:

- 15.1. Os bens devem ser preferencialmente, entregues acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 15.2. Todo documento deverá ser entregue pelo licitante, quer seja pelo processo de cópia ou impresso, deverão ser feitos, **PREFERENCIALMENTE**, através de papel A4 ou papel ofício oriundos de processo de reciclagem, inclusive, os envelopes que forem entregues ao Pregoeiro, preferencialmente deverão ser todos em material reciclado.

16. DA FISCALIZAÇÃO:

- 16.1. A fiscalização, o acompanhamento e a orientação relativa à execução contratual, ficarão a cargo do servidor nomeado pela Secretaria de Administração Patrimônio e Informática – SAPI.
- 16.2. Caberá à fiscalização exercer um rigoroso controle no cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos materiais; devendo fazer o acompanhamento, fiscalização, conferência e avaliação da execução do presente objeto, e a qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.
- 16.3. Caberá ao Fiscal do Contrato, além das que perfazem na legislação vigente (Lei n.º 8.666/93 § 1.º e 2.º do art. 67) as seguintes prerrogativas:
- a). Requisitar a prestação dos serviços, mediante correio eletrônico (e-mail), ofício ou outro documento;



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0042/2018

- b). Efetuar as devidas conferências;
- c). Verificar eventuais falhas, erros ou o não cumprimento de exigências estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando, se couber, a imediata correção por parte da **CONTRATADA**;
- d). Comunicar a Administração o cometimento de falhas pela **CONTRATADA** que impliquem comprometimento da prestação dos serviços e/ou aplicação de penalidades previstas;
- e). Conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, encaminhando-a diretamente a Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática a fim de providenciar a Liquidação;
- f). Outras atribuições pertinentes à contratação ou que lhe forem conferidas pela **CONTRATANTE**.

16.4. Verificada a entrega dos serviços ou materiais fora das especificações do Termo de Referência, com danos decorrentes do transporte ou com defeitos de fabricação, a **CONTRATADA** deverá, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação por parte da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades por inexecução total ou parcial do Termo Contratual, garantidos a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e ficará sujeito as seguintes sanções:

a). **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, conforme o inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, informando à **CONTRATADA** sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência."

b). **MULTAS**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, conforme o inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme limites estabelecidas.

"Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

[...]

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato."

c). **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, conforme o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993.



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0042/2018

TERMO DE ANÁLISE, ELABORAÇÃO, REVISÃO E VALIDAÇÃO

Claudia O. Araujo
Claudia Okimoto Araújo | 41.742
Responsável pela Elaboração

Suizy N.C. Padilha
Suizy Nayara da Costa Padilha | 41.407
Responsável pela Revisão

Analizado e revisado o Termo de Referência n.º 0042/2018-SAPI inerente e face aos processos e documentos vinculantes **VALIDO** os procedimentos legais para realização do Certame Licitatório na modalidade **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2018-SEGES/MT** - Pregão Eletrônico: **56/2017-SEGES/MT** – Processo n.º **518.508/2017**, para fins de aquisição, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Francisco Xavier da Cunha Filho
Francisco Xavier da Cunha Filho | 41.117
Secretário de Administração, Patrimônio e Informática.